



Aymoré Crédito, Financiamento e Investimento S.A.

CNPJ nº 07.707.650/0001-10

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Senhores Acionistas:
Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, submetemos à apreciação de V.Sas., as demonstrações financeiras da Aymoré Crédito, Financiamento e Investimento S.A. (Aymoré CFI), relativas ao semestre findo em 30 de junho de 2022, acompanhadas das notas explicativas e relatório dos auditores independentes.
Patrimônio Líquido e Resultado
Em 30 de junho de 2022, o patrimônio líquido atingiu o montante de R\$ 12.681 milhões (31/12/2021 - R\$ 2.305 milhões). O lucro líquido apresentado no 1º semestre de 2022 foi de R\$ 375 milhões (30/06/2021 - R\$ 730 milhões).
Ativos e Passivos
Em 30 de junho de 2022, os ativos totais atingiram R\$ 69.333 milhões (31/12/2021 - R\$59.429 milhões). Desse montante, destaca-se, R\$ 52.345 milhões (31/12/2021 - R\$ 51.576 milhões) que são representados por operações de crédito e R\$ 10.516 milhões (31/12/2021 - R\$1.195 milhões) que são representados por

aplicações interfinanceiras de liquidez.
Em 30 de junho de 2022, os passivos totais atingiram R\$ 56.653 (31/12/2021 - R\$ 57.124 milhões), representados principalmente pelo montante de depósitos de R\$ 54.382 milhões (31/12/2021 - R\$ 54.269 milhões).
Outras Informações
A política de atuação da Aymoré CFI na contratação de serviços não relacionados à auditoria externa de seus auditores independentes, se fundamenta nas normas brasileiras e internacionais de auditoria, que exigem a independência do auditor. Essa fundamentação prevê o seguinte: (i) o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho; (ii) o auditor não deve exercer funções gerenciais no seu cliente; (iii) o auditor não deve promover os interesses de seu cliente; e (iv) necessidade de aprovação de quaisquer serviços pelo Comitê de Auditoria do Banco Santander.
A Aymoré informa que no semestre findo em 30 de junho de 2022, não foram prestados pela PricewaterhouseCoopers serviços não relacionados à auditoria independente do Banco Santander e

empresas controladas superiores a 5% do total dos honorários relativos aos serviços de auditoria independente das demonstrações financeiras.
Adicionalmente, a Aymoré CFI confirma que a PwC representa à sua Administração que dispõe de procedimentos, políticas e controles para assegurar a sua independência, que incluem a avaliação sobre os trabalhos prestados, abrangendo qualquer serviço que não seja de auditoria independente das Demonstrações Financeiras da Aymoré CFI. A referida avaliação se fundamenta na regulamentação aplicável e nos princípios aceitos que preservam a independência do auditor. A aceitação e prestação de serviços profissionais não relacionados às auditorias das Demonstrações Financeiras pelos seus auditores independentes durante o semestre findo em 30 de junho de 2022, não afetou a independência e objetividade na condução dos exames de auditoria externa efetuados, uma vez que os princípios acima indicados foram observados.
Concluímos à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.
São Paulo, 29 de agosto de 2022.

A Diretoria

BALANÇO PATRIMONIAL		Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado	
	Nota	30/06/2022	31/12/2021
Ativo Circulante		38.062.897	28.475.527
Disponibilidades	4	206.312	181.041
Instrumentos Financeiros		38.205.681	27.252.823
Aplicações Interfinanceiras de Liquidez	4 & 5	10.516.138	1.195.275
Títulos e Valores Mobiliários	6	3.284.600	3.155.281
Operações de Crédito	7	24.044.943	22.873.447
Outros Ativos Financeiros		-	29.420
Provisões para Perdas Esperadas Associadas ao Risco de Crédito		7.e	(1.227.474)
Outros Ativos	9	1.793.824	2.234.013
Ativos Fiscais Correntes		28.643	35.124
Ativo não Circulante		31.270.428	30.953.663
Instrumentos Financeiros		27.939.740	28.702.730
Operações de Crédito	7	27.939.740	28.702.730
Provisões para Perdas Esperadas Associadas ao Risco de Crédito		7.e	(1.447.761)
Outros Ativos	9	1.094.118	991.530
Ativos Fiscais		3.296.967	2.896.281
Correntes		328.604	953
Diferidos	8	2.968.363	2.895.327
Investimentos	10	383.287	359.877
Participações em Coligadas e Controladas		347.321	319.458
Ágio		35.966	40.421
Imobilizado de Uso Intangível	11	3.382	4.231
Total do Ativo	12	69.333.325	59.429.190

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado	
	Nota	Capital Social	Reservas de Lucros
Saldos em 31 de dezembro de 2020		857.516	153.421
Lucro Líquido		-	531.268
Reserva Legal	16.c	-	36.501
Reserva para Equalização de Dividendos	16.d	-	346.765
Reserva para Reforço de Capital de Giro	16.d	-	346.765
Saldos em 30 de junho de 2021		857.516	189.922
Mutações no Semestre		36.501	693.530
Saldos em 31 de dezembro de 2021		857.516	204.034
Aumento de Capital	16.a	10.000.000	-
Aumento de Capital com Base em Reservas	16.a	590.157	(590.157)
Lucro Líquido		-	375.381
Reserva Legal	16.c	-	18.769
Reserva para Equalização de Dividendos	16.d	-	178.306
Reserva para Reforço de Capital de Giro	16.d	-	178.306
Saldos em 30 de junho de 2022		11.447.673	222.803
Mutações no Semestre		10.590.157	18.769

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS		Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado	
	Nota	Reservas de Lucros	Ajustes de Avaliação Patrimonial
Saldos em 31 de dezembro de 2020		153.421	67
Lucro Líquido		-	730.031
Reserva Legal	16.c	36.501	(36.501)
Reserva para Equalização de Dividendos	16.d	-	(346.765)
Reserva para Reforço de Capital de Giro	16.d	-	(346.765)
Saldos em 30 de junho de 2021		189.922	67
Mutações no Semestre		36.501	693.530
Saldos em 31 de dezembro de 2021		204.034	15
Aumento de Capital	16.a	10.000.000	-
Aumento de Capital com Base em Reservas	16.a	590.157	(590.157)
Lucro Líquido		-	375.381
Reserva Legal	16.c	18.769	(18.769)
Reserva para Equalização de Dividendos	16.d	-	178.306
Reserva para Reforço de Capital de Giro	16.d	-	178.306
Saldos em 30 de junho de 2022		222.803	15
Mutações no Semestre		18.769	(233.545)

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

1. Contexto Operacional
A Aymoré Crédito, Financiamento e Investimento S.A. (Aymoré CFI), constituída na forma de sociedade anônima e, como instituição financeira, é regulada pelo Banco Central do Brasil. É uma companhia subsidiária integral controlada pelo Banco Santander (Brasil) S.A. (Banco Santander) e tem por objeto social a realização de operações de crédito, financiamento e empréstimo em geral, incluindo, mas não se limitando, financiamento para capital de giro e para aquisição de bens e serviços, e demais atividades permitidas pela legislação e regulamentação em vigor. As operações da Aymoré CFI são conduzidas no contexto de um conjunto de instituições que atuam integralmente no mercado financeiro, lideradas pelo Banco Santander. Os benefícios e custos correspondentes aos serviços prestados são absorvidos entre a Aymoré CFI e o Banco Santander, são realizados no curso normal dos negócios e em condições de comutatividade.
2. Apresentação das Demonstrações Financeiras
As demonstrações financeiras da Aymoré CFI, foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil (Bacen), estabelecidas pela Lei das Sociedades por Ações, em conjunto às normas do Conselho Monetário Nacional (CMN) e demais diretrizes previstas no Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional (Cosif), e evidenciam todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras, e somente elas, as quais estão consistentes com as utilizadas pela administração na sua gestão. Não foram adotadas nos balanços as normas emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), relacionadas ao processo de convergência contábil internacional, ainda não recepcionadas pelo Bacen. A preparação das demonstrações financeiras requer a adoção de estimativas por parte da Administração, impactando certos ativos e passivos, divulgações sobre contingências passivas e receitas e despesas nos períodos demonstrados. Uma vez que o julgamento da Administração envolve estimativas referentes à probabilidade de ocorrência de eventos futuros, os montantes reais podem diferir dessas estimativas. A Aymoré CFI é controlada pelo Banco Santander, investimentos estes que totalizam o equivalente à 100% do Capital Social da Aymoré CFI (Nota 17.c). As normas do Bacen preveem a apresentação de demonstrações consolidadas, não obstante, o Banco Santander foi consultado e não fez objeção quanto a não apresentação das demonstrações financeiras consolidadas pela controladora. A Resolução CMN nº 4.818/2020 e a Resolução BCB nº 2/2020 estabelecem os critérios gerais e procedimentos para elaboração e divulgação das Demonstrações Financeiras. A Resolução BCB nº 2/2020, revogou a Circular Bacen nº 3.959/2019, e entrou em 1º de janeiro de 2021 em vigor. A administração, na elaboração, divulgação e remessa de Demonstrações Financeiras a partir de sua entrada em vigor, abrangendo as Demonstrações Financeiras de 31 de dezembro de 2021. A referida norma, entre outros requisitos, determinou a evidenciação em nota explicativa, de forma segregada, dos resultados recorrentes e não recorrentes. Em 27 de maio de 2021 foi publicada a Resolução CMN nº 4.911 que passará a vigorar em 1º de janeiro de 2022 e propõe alterações nos documentos e divulgações. A resolução determina a extinção de documentos relacionados à posição consolidada no âmbito de remessa de documentos ao Bacen. A referida norma não traz impactos a estas Demonstrações Financeiras. A preparação das demonstrações financeiras requer a adoção de estimativas por parte da Administração, impactando certos ativos e passivos, divulgações sobre contingências passivas e receitas e despesas nos exercícios demonstrados. Uma vez que o julgamento da Administração envolve estimativas referentes à probabilidade de ocorrência de eventos futuros, os montantes reais podem diferir dessas estimativas. O Conselho de Administração autorizou a emissão das demonstrações financeiras para o semestre em 30 de junho de 2022, na reunião realizada em 29 de agosto de 2022.

3. Principais Políticas Contábeis
a) Apuração do Resultado
O regime contábil de apuração do resultado é o de competência e considera os rendimentos, encargos e variações monetárias ou cambiais, calculados a índices ou taxas oficiais, *pro rata* dia incidentes sobre ativos e passivos atualizados até a data do balanço.
b) Medida Funcional e Método de Apresentação
As demonstrações financeiras estão apresentadas em Reais, moeda funcional e de apresentação da Aymoré CFI.
c) Ativos e Passivos Circulantes e a Longo Prazo
São demonstrados pelos valores de realização e/ou exigibilidade, incluindo os rendimentos, encargos e variações monetárias ou cambiais auferidos e/ou incorridos até a data do balanço, calculados *pro rata* dia e, quando aplicável, o efeito dos ajustes para reduzir o custo de ativos ao seu valor de mercado ou de realização.
Os saldos realizáveis e exigíveis em até 12 meses são classificados no ativo e passivo circulantes, respectivamente.
d) Caixa e Equivalentes de Caixa
Para fins da demonstração dos fluxos de caixa, equivalentes de caixa correspondem aos saldos de aplicações interfinanceiras de liquidez com conversibilidade imediata, sujeito a um insignificante risco de mudança de valor e com prazo original igual ou inferior a noventa dias.
e) Aplicações Interfinanceiras de Liquidez
São demonstradas pelos valores de realização e/ou exigibilidade, incluindo os rendimentos, encargos e variações monetárias ou cambiais auferidos e/ou incorridos até a data do balanço, calculados *pro rata* dia.
f) Títulos e Valores Mobiliários
A carteira de títulos e valores mobiliários está demonstrada, conforme Circular nº 3.068, pelos seguintes critérios de registro e avaliação contábeis:
I - Títulos para negociação;
II - Títulos disponíveis para venda; e
III - Títulos mantidos até o vencimento.
Na categoria títulos para negociação estão registrados os títulos e valores mobiliários adquiridos com o propósito de serem ativos e frequentemente negociados e na categoria títulos mantidos até o vencimento, aqueles para os quais existe intenção e capacidade financeira da Aymoré de mantê-los em carteira até o vencimento. Na categoria títulos disponíveis para venda, estão registrados os títulos e valores mobiliários que não se enquadram nas categorias I e III. Os títulos e valores mobiliários classificados nas categorias I e II são avaliados pelo método de avaliação de mercado. Os títulos e valores mobiliários classificados na categoria mantidos até o vencimento estão demonstrados pelo valor de aquisição acrescido dos rendimentos auferidos até a data do balanço, calculados *pro rata* dia, e desvalorização decorrente de tal ajuste em contrapartida:
(1) da adequação conta de receita ou despesa, líquida dos efeitos tributários, no resultado do período, quando relativa a títulos e valores mobiliários classificados na categoria títulos para negociação; e
(2) da conta destacada do patrimônio líquido, líquida dos efeitos tributários, quando relativa a títulos e valores mobiliários classificados na categoria títulos disponíveis para venda. Os ajustes ao valor de mercado (valor justo) realizados no valor de aquisição acrescido dos rendimentos auferidos até a data do balanço, calculados *pro rata* dia, ajustados ao valor de mercado (valor justo), computando-se a valorização ou a desvalorização decorrente de tal ajuste em contrapartida:
(1) da adequação conta de receita ou despesa, líquida dos efeitos tributários, no resultado do período, quando relativa a títulos e valores mobiliários classificados na categoria títulos para negociação; e
(2) da conta destacada do patrimônio líquido, líquida dos efeitos tributários, quando relativa a títulos e valores mobiliários classificados na categoria títulos disponíveis para venda. Os ajustes ao valor de mercado (valor justo) realizados no valor de aquisição acrescido dos rendimentos auferidos até a data do balanço, calculados *pro rata* dia, ajustados ao valor de mercado (valor justo), computando-se a valorização ou a desvalorização decorrente de tal ajuste em contrapartida:
(1) da adequação conta de receita ou despesa, líquida dos efeitos tributários, no resultado do período, quando relativa a títulos e valores mobiliários classificados na categoria títulos para negociação; e
(2) da conta destacada do patrimônio líquido, líquida dos efeitos tributários, quando relativa a títulos e valores mobiliários classificados na categoria títulos disponíveis para venda. Os ajustes ao valor de mercado (valor justo) realizados no valor de aquisição acrescido dos rendimentos auferidos até a data do balanço, calculados *pro rata* dia, ajustados ao valor de mercado (valor justo), computando-se a valorização ou a desvalorização decorrente de tal ajuste em contrapartida:
(1) da adequação conta de receita ou despesa, líquida dos efeitos tributários, no resultado do período, quando relativa a títulos e valores mobiliários classificados na categoria títulos para negociação; e
(2) da conta destacada do patrimônio líquido, líquida dos efeitos tributários, quando relativa a títulos e valores mobiliários classificados na categoria títulos disponíveis para venda. Os ajustes ao valor de mercado (valor justo) realizados no valor de aquisição acrescido dos rendimentos auferidos até a data do balanço, calculados *pro rata* dia, ajustados ao valor de mercado (valor justo), computando-se a valorização ou a desvalorização decorrente de tal ajuste em contrapartida:
(1) da adequação conta de receita ou despesa, líquida dos efeitos tributários, no resultado do período, quando relativa a títulos e valores mobiliários classificados na categoria títulos para negociação; e
(2) da conta destacada do patrimônio líquido, líquida dos efeitos tributários, quando relativa a títulos e valores mobiliários classificados na categoria títulos disponíveis para venda. Os ajustes ao valor de mercado (valor justo) realizados no valor de aquisição acrescido dos rendimentos auferidos até a data do balanço, calculados *pro rata* dia, ajustados ao valor de mercado (valor justo), computando-se a valorização ou a desvalorização decorrente de tal ajuste em contrapartida:
(1) da adequação conta de receita ou despesa, líquida dos efeitos tributários, no resultado do período, quando relativa a títulos e valores mobiliários classificados na categoria títulos para negociação; e
(2) da conta destacada do patrimônio líquido, líquida dos efeitos tributários, quando relativa a títulos e valores mobiliários classificados na categoria títulos disponíveis para venda. Os ajustes ao valor de mercado (valor justo) realizados no valor de aquisição acrescido dos rendimentos auferidos até a data do balanço, calculados *pro rata* dia, ajustados ao valor de mercado (valor justo), computando-se a valorização ou a desvalorização decorrente de tal ajuste em contrapartida:
(1) da adequação conta de receita ou despesa, líquida dos efeitos tributários, no resultado do período, quando relativa a títulos e valores mobiliários classificados na categoria títulos para negociação; e
(2) da conta destacada do patrimônio líquido, líquida dos efeitos tributários, quando relativa a títulos e valores mobiliários classificados na categoria títulos disponíveis para venda. Os ajustes ao valor de mercado (valor justo) realizados no valor de aquisição acrescido dos rendimentos auferidos até a data do balanço, calculados *pro rata* dia, ajustados ao valor de mercado (valor justo), computando-se a valorização ou a desvalorização decorrente de tal ajuste em contrapartida:
(1) da adequação conta de receita ou despesa, líquida dos efeitos tributários, no resultado do período, quando relativa a títulos e valores mobiliários classificados na categoria títulos para negociação; e
(2) da conta destacada do patrimônio líquido, líquida dos efeitos tributários, quando relativa a títulos e valores mobiliários classificados na categoria títulos disponíveis para venda. Os ajustes ao valor de mercado (valor justo) realizados no valor de aquisição acrescido dos rendimentos auferidos até a data do balanço, calculados *pro rata* dia, ajustados ao valor de mercado (valor justo), computando-se a valorização ou a desvalorização decorrente de tal ajuste em contrapartida:
(1) da adequação conta de receita ou despesa, líquida dos efeitos tributários, no resultado do período, quando relativa a títulos e valores mobiliários classificados na categoria títulos para negociação; e
(2) da conta destacada do patrimônio líquido, líquida dos efeitos tributários, quando relativa a títulos e valores mobiliários classificados na categoria títulos disponíveis para venda. Os ajustes ao valor de mercado (valor justo) realizados no valor de aquisição acrescido dos rendimentos auferidos até a data do balanço, calculados *pro rata* dia, ajustados ao valor de mercado (valor justo), computando-se a valorização ou a desvalorização decorrente de tal ajuste em contrapartida:
(1) da adequação conta de receita ou despesa, líquida dos efeitos tributários, no resultado do período, quando relativa a títulos e valores mobiliários classificados na categoria títulos para negociação; e
(2) da conta destacada do patrimônio líquido, líquida dos efeitos tributários, quando relativa a títulos e valores mobiliários classificados na categoria títulos disponíveis para venda. Os ajustes ao valor de mercado (valor justo) realizados no valor de aquisição acrescido dos rendimentos auferidos até a data do balanço, calculados *pro rata* dia, ajustados ao valor de mercado (valor justo), computando-se a valorização ou a desvalorização decorrente de tal ajuste em contrapartida:
(1) da adequação conta de receita ou despesa, líquida dos efeitos tributários, no resultado do período, quando relativa a títulos e valores mobiliários classificados na categoria títulos para negociação; e
(2) da conta destacada do patrimônio líquido, líquida dos efeitos tributários, quando relativa a títulos e valores mobiliários classificados na categoria títulos disponíveis para venda. Os ajustes ao valor de mercado (valor justo) realizados no valor de aquisição acrescido dos rendimentos auferidos até a data do balanço, calculados *pro rata* dia, ajustados ao valor de mercado (valor justo), computando-se a valorização ou a desvalorização decorrente de tal ajuste em contrapartida:
(1) da adequação conta de receita ou despesa, líquida dos efeitos tributários, no resultado do período, quando relativa a títulos e valores mobiliários classificados na categoria títulos para negociação; e
(2) da conta destacada do patrimônio líquido, líquida dos efeitos tributários, quando relativa a títulos e valores mobiliários classificados na categoria títulos disponíveis para venda. Os ajustes ao valor de mercado (valor justo) realizados no valor de aquisição acrescido dos rendimentos auferidos até a data do balanço, calculados *pro rata* dia, ajustados ao valor de mercado (valor justo), computando-se a valorização ou a desvalorização decorrente de tal ajuste em contrapartida:
(1) da adequação conta de receita ou despesa, líquida dos efeitos tributários, no resultado do período, quando relativa a títulos e valores mobiliários classificados na categoria títulos para negociação; e
(2) da conta destacada do patrimônio líquido, líquida dos efeitos tributários, quando relativa a títulos e valores mobiliários classificados na categoria títulos disponíveis para venda. Os ajustes ao valor de mercado (valor justo) realizados no valor de aquisição acrescido dos rendimentos auferidos até a data do balanço, calculados *pro rata* dia, ajustados ao valor de mercado (valor justo), computando-se a valorização ou a desvalorização decorrente de tal ajuste em contrapartida:
(1) da adequação conta de receita ou despesa, líquida dos efeitos tributários, no resultado do período, quando relativa a títulos e valores mobiliários classificados na categoria títulos para negociação; e
(2) da conta destacada do patrimônio líquido, líquida dos efeitos tributários, quando relativa a títulos e valores mobiliários classificados na categoria títulos disponíveis para venda. Os ajustes ao valor de mercado (valor justo) realizados no valor de aquisição acrescido dos rendimentos auferidos até a data do balanço, calculados *pro rata* dia, ajustados ao valor de mercado (valor justo), computando-se a valorização ou a desvalorização decorrente de tal ajuste em contrapartida:
(1) da adequação conta de receita ou despesa, líquida dos efeitos tributários, no resultado do período, quando relativa a títulos e valores mobiliários classificados na categoria títulos para negociação; e
(2) da conta destacada do patrimônio líquido, líquida dos efeitos tributários, quando relativa a títulos e valores mobiliários classificados na categoria títulos disponíveis para venda. Os ajustes ao valor de mercado (valor justo) realizados no valor de aquisição acrescido dos rendimentos auferidos até a data do balanço, calculados *pro rata* dia, ajustados ao valor de mercado (valor justo), computando-se a valorização ou a desvalorização decorrente de tal ajuste em contrapartida:
(1) da adequação conta de receita ou despesa, líquida dos efeitos tributários, no resultado do período, quando relativa a títulos e valores mobiliários classificados na categoria títulos para negociação; e
(2) da conta destacada do patrimônio líquido, líquida dos efeitos tributários, quando relativa a títulos e valores mobiliários classificados na categoria títulos disponíveis para venda. Os ajustes ao valor de mercado (valor justo) realizados no valor de aquisição acrescido dos rendimentos auferidos até a data do balanço, calculados *pro rata* dia, ajustados ao valor de mercado (valor justo), computando-se a valorização ou a desvalorização decorrente de tal ajuste em contrapartida:
(1) da adequação conta de receita ou despesa, líquida dos efeitos tributários, no resultado do período, quando relativa a títulos e valores mobiliários classificados na categoria títulos para negociação; e
(2) da conta destacada do patrimônio líquido, líquida dos efeitos tributários, quando relativa a títulos e valores mobiliários classificados na categoria títulos disponíveis para venda. Os ajustes ao valor de mercado (valor justo) realizados no valor de aquisição acrescido dos rendimentos auferidos até a data do balanço, calculados *pro rata* dia, ajustados ao valor de mercado (valor justo), computando-se a valorização ou a desvalorização decorrente de tal ajuste em contrapartida:
(1) da adequação conta de receita ou despesa, líquida dos efeitos tributários, no resultado do período, quando relativa a títulos e valores mobiliários classificados na categoria títulos para negociação; e
(2) da conta destacada do patrimônio líquido, líquida dos efeitos tributários, quando relativa a títulos e valores mobiliários classificados na categoria títulos disponíveis para venda. Os ajustes ao valor de mercado (valor justo) realizados no valor de aquisição acrescido dos rendimentos auferidos até a data do balanço, calculados *pro rata* dia, ajustados ao valor de mercado (valor justo), computando-se a valorização ou a desvalorização decorrente de tal ajuste em contrapartida:
(1) da adequação conta de receita ou despesa, líquida dos efeitos tributários, no resultado do período, quando relativa a títulos e valores mobiliários classificados na categoria títulos para negociação; e
(2) da conta destacada do patrimônio líquido, líquida dos efeitos tributários, quando relativa a títulos e valores mobiliários classificados na categoria títulos disponíveis para venda. Os ajustes ao valor de mercado (valor justo) realizados no valor de aquisição acrescido dos rendimentos auferidos até a data do balanço, calculados *pro rata* dia, ajustados ao valor de mercado (valor justo), computando-se a valorização ou a desvalorização decorrente de tal ajuste em contrapartida:
(1) da adequação conta de receita ou despesa, líquida dos efeitos tributários, no resultado do período, quando relativa a títulos e valores mobiliários classificados na categoria títulos para negociação; e
(2) da conta destacada do patrimônio líquido, líquida dos efeitos tributários, quando relativa a títulos e valores mobiliários classificados na categoria títulos disponíveis para venda. Os ajustes ao valor de mercado (valor justo) realizados no valor de aquisição acrescido dos rendimentos auferidos até a data do balanço, calculados *pro rata* dia, ajustados ao valor de mercado (valor justo), computando-se a valorização ou a desvalorização decorrente de tal ajuste em contrapartida:
(1) da adequação conta de receita ou despesa, líquida dos efeitos tributários, no resultado do período, quando relativa a títulos e valores mobiliários classificados na categoria títulos para negociação; e
(2) da conta destacada do patrimônio líquido, líquida dos efeitos tributários, quando relativa a títulos e valores mobiliários classificados na categoria títulos disponíveis para venda. Os ajustes ao valor de mercado (valor justo) realizados no valor de aquisição acrescido dos rendimentos auferidos até a data do balanço, calculados *pro rata* dia, ajustados ao valor de mercado (valor justo), computando-se a valorização ou a desvalorização decorrente de tal ajuste em contrapartida:
(1) da adequação conta de receita ou despesa, líquida dos efeitos tributários, no resultado do período, quando relativa a títulos e valores mobiliários classificados na categoria títulos para negociação; e
(2) da conta destacada do patrimônio líquido, líquida dos efeitos tributários, quando relativa a títulos e valores mobiliários classificados na categoria títulos disponíveis para venda. Os ajustes ao valor de mercado (valor justo) realizados no valor de aquisição acrescido dos rendimentos auferidos até a data do balanço, calculados *pro rata* dia, ajustados ao valor de mercado (valor justo), computando-se a valorização ou a desvalorização decorrente de tal ajuste em contrapartida:
(1) da adequação conta de receita ou despesa, líquida dos efeitos tributários, no resultado do período, quando relativa a títulos e valores mobiliários classificados na categoria títulos para negociação; e
(2) da conta destacada do patrimônio líquido, líquida dos efeitos tributários, quando relativa a títulos e valores mobiliários classificados na categoria títulos disponíveis para venda. Os ajustes ao valor de mercado (valor justo) realizados no valor de aquisição acrescido dos rendimentos auferidos até a data do balanço, calculados *pro rata* dia, ajustados ao valor de mercado (valor justo), computando-se a valorização ou a desvalorização decorrente de tal ajuste em contrapartida:
(1) da adequação conta de receita ou despesa, líquida dos efeitos tributários, no resultado do período, quando relativa a títulos e valores mobiliários classificados na categoria títulos para negociação; e
(2) da conta destacada do patrimônio líquido, líquida dos efeitos tributários, quando relativa a títulos e valores mobiliários classificados na categoria títulos disponíveis para venda. Os ajustes ao valor de mercado (valor justo) realizados no valor de aquisição acrescido dos rendimentos auferidos até a data do balanço, calculados *pro rata* dia, ajustados ao valor de mercado (valor justo), computando-se a valorização ou a desvalorização decorrente de tal ajuste em contrapartida:
(1) da adequação conta de receita ou despesa, líquida dos efeitos tributários, no resultado do período, quando relativa a títulos e valores mobiliários classificados na categoria títulos para negociação; e
(2) da conta destacada do patrimônio líquido, líquida dos efeitos tributários, quando relativa a títulos e valores mobiliários classificados na categoria títulos disponíveis para venda. Os ajustes ao valor de mercado (valor justo) realizados no valor de aquisição acrescido dos rendimentos auferidos até a data do balanço, calculados *pro rata* dia, ajustados ao valor de mercado (valor justo), computando-se a valorização ou a desvalorização decorrente de tal ajuste em contrapartida:
(1) da adequação conta de receita ou despesa, líquida dos efeitos tributários, no resultado do período, quando relativa a títulos e valores mobiliários classificados na categoria títulos para negociação; e
(2) da conta destacada do patrimônio líquido, líquida dos efeitos tributários, quando relativa a títulos e valores mobiliários classificados na categoria títulos disponíveis para venda. Os ajustes ao valor de mercado (valor justo) realizados no valor de aquisição acrescido dos rendimentos auferidos até a data do balanço, calculados *pro rata* dia, ajustados ao valor de mercado (valor justo), computando-se a valorização ou a desvalorização decorrente de tal ajuste em contrapartida:
(1) da adequação conta de receita ou despesa, líquida dos efeitos tributários, no resultado do período, quando relativa a títulos e valores mobiliários classificados na categoria títulos para negociação; e
(2) da conta destacada do patrimônio líquido, líquida dos efeitos tributários, quando relativa a títulos e valores mobiliários classificados na categoria títulos disponíveis para venda. Os ajustes ao valor de mercado (valor justo) realizados no valor de aquisição acrescido dos rendimentos auferidos até a data do balanço, calculados *pro rata* dia, ajustados ao valor de mercado (valor justo), computando-se a valorização ou a desvalorização decorrente de tal ajuste em contrapartida:
(1) da adequação conta de receita ou despesa, líquida dos efeitos tributários, no resultado do período, quando relativa a títulos e valores mobiliários classificados na categoria títulos para negociação; e
(2) da conta destacada do patrimônio líquido, líquida dos efeitos tributários, quando relativa a títulos e valores mobiliários classificados na categoria títulos disponíveis para venda. Os ajustes ao valor de mercado (valor justo) realizados no valor de aquisição acrescido dos rendimentos auferidos até a data do balanço, calculados *pro rata* dia, ajustados ao valor de mercado (valor justo), computando-se a valorização ou a desvalorização decorrente de tal ajuste em contrapartida:
(1) da adequação conta de receita ou despesa, líquida dos efeitos tributários, no resultado do período, quando relativa a títulos e valores mobiliários classificados na categoria títulos para negociação; e
(2) da conta destacada do patrimônio líquido, líquida dos efeitos tributários, quando relativa a títulos e valores mobiliários classificados na categoria títulos disponíveis para venda. Os ajustes ao valor de mercado (valor justo) realizados no valor de aquisição acrescido dos rendimentos auferidos até a data do balanço, calculados *pro rata* dia, ajustados ao valor de mercado (valor justo), computando-se a valorização ou a desvalorização decorrente de tal ajuste em contrapartida:
(1) da adequação conta de receita ou despesa, líquida dos efeitos tributários, no resultado do período, quando relativa a títulos e valores mobiliários classificados na categoria títulos para negociação; e
(2) da conta destacada do patrimônio líquido, líquida dos efeitos tributários, quando relativa a títulos e valores mobiliários classificados na categoria títulos disponíveis para venda. Os ajustes ao valor de mercado (valor justo) realizados no valor de aquisição acrescido dos rendimentos auferidos até a data do balanço, calculados *pro rata* dia, ajustados ao valor de mercado (valor justo), computando-se a valorização ou a desvalorização decorrente de tal ajuste em contrapartida:
(1) da adequação conta de receita ou despesa, líquida dos efeitos tributários, no resultado do período, quando relativa a títulos e valores mobiliários classificados na categoria títulos para negociação; e
(2) da conta destacada do patrimônio líquido, líquida dos efeitos tributários, quando relativa a títulos e valores mobiliários classificados na categoria títulos disponíveis para venda. Os ajustes ao valor de mercado (valor justo) realizados no valor de aquisição acrescido dos rendimentos auferidos até a data do balanço, calculados *pro rata* dia, ajustados ao valor de mercado (valor justo), computando-se a valorização ou a desvalorização decorrente de tal ajuste em contrapartida:
(1) da adequação conta de receita ou despesa, líquida dos efeitos tributários, no resultado do período, quando relativa a títulos e valores mobiliários classificados na categoria títulos para negociação; e
(2) da conta destacada do patrimônio líquido, líquida dos efeitos tributários, quando relativa a títulos e valores mobiliários classificados na categoria títulos disponíveis para venda. Os ajustes ao valor de mercado (valor justo) realizados no valor de aquisição acrescido dos rendimentos auferidos até a data do balanço, calculados *pro rata* dia, ajustados ao valor de mercado (valor justo), computando-se a valorização ou a desvalorização decorrente de tal ajuste em contrapartida:
(1) da adequação conta de receita ou despesa, líquida dos efeitos tributários, no resultado do período, quando relativa a títulos e valores mobiliários classificados na categoria títulos para negociação; e
(2) da conta destacada do patrimônio líquido, líquida dos efeitos tributários, quando relativa a títulos e valores mobiliários classificados na categoria títulos disponíveis para venda. Os ajustes ao valor de mercado (valor justo) realizados no valor de aquisição acrescido dos rendimentos auferidos até a data do balanço, calculados *pro rata* dia, ajustados ao valor de mercado (valor justo), computando-se a valorização ou a desvalorização decorrente de tal ajuste em contrapartida:
(1) da adequação conta de receita ou despesa, líquida dos efeitos tributários, no resultado do período, quando relativa a títulos e valores mobiliários classificados na categoria títulos para negociação; e
(2) da conta destacada do patrimônio líquido, líquida dos efeitos tributários, quando relativa a títulos e valores mobiliários classificados na categoria títulos disponíveis para venda. Os ajustes ao valor de mercado (valor justo) realizados no valor de aquisição acrescido dos rendimentos auferidos até a data do balanço, calculados *pro rata* dia, ajustados ao valor de mercado (valor justo), computando-se a valorização ou a desvalorização decorrente de tal ajuste em contrapartida:
(1) da adequação conta de receita ou despesa, líquida dos efeitos tributários, no resultado do período, quando relativa a títulos e valores mobiliários classificados na categoria títulos para negociação; e
(2) da conta destacada do patrimônio líquido, líquida dos efeitos tributários, quando relativa a títulos e valores mobiliários classificados na categoria títulos disponíveis para venda. Os ajustes ao valor de mercado (valor justo) realizados no valor de aquisição acrescido dos rendimentos auferidos até a data do balanço, calculados *pro rata* dia, ajustados ao valor de mercado (valor justo), computando-se a valorização ou a desvalorização decorrente de tal ajuste em contrapartida:
(1) da adequação conta de receita ou despesa, líquida dos efeitos tributários, no resultado do período, quando relativa a títulos e valores mobiliários classificados na categoria títulos para negociação; e
(2) da conta destacada do patrimônio líquido, líquida dos efeitos tributários, quando relativa a títulos e valores mobiliários classificados na categoria títulos disponíveis para venda. Os ajustes ao valor de mercado (valor justo) realizados no valor de aquisição acrescido dos rendimentos auferidos até a data do balanço, calculados *pro rata* dia, ajustados ao valor de mercado (valor justo), computando-se a valorização ou a desvalorização decorrente de tal ajuste em contrapartida:
(1) da adequação conta de receita ou despesa, líquida dos efeitos tributários, no resultado do período, quando relativa a títulos e valores mobiliários classificados na categoria títulos para negociação;

...Continuação



Aymoré Crédito, Financiamento e Investimento S.A.

CNPJ nº 07.707.650/0001-10

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado

	30/06/2022		31/12/2021	
	Valor do Custo Amortizado	Valor Contábil	Valor Contábil	Valor
6. Títulos e Valores Mobiliários				
a) Títulos e Valores Mobiliários				
I) Resumo da Carteira por Categorias				
Títulos Disponíveis para Venda				
Títulos Privados	3.110.800	3.110.800	1.913.790	1.913.790
Cotas de Fundos de Investimentos (2)	3.110.800	3.110.800	1.913.790	1.913.790
Títulos para Negociação				
Títulos Privados	173.800	173.800	1.241.491	1.241.491
Cotas de Fundos de Investimentos (1)	173.800	173.800	1.241.491	1.241.491
Total	3.284.600	3.284.600	3.155.281	3.155.281
II) Abertura por Vencimento				
	30/06/2022	31/12/2021		
	Sem Vencimento	Total	Sem Vencimento	Total
Títulos Disponíveis para Venda				
Títulos Privados	3.110.800	3.110.800	1.913.790	1.913.790
Cotas de Fundos de Investimentos (2)	3.110.800	3.110.800	1.913.790	1.913.790
Títulos para Negociação				
Títulos Privados	173.800	173.800	1.241.491	1.241.491
Cotas de Fundos de Investimentos (1)	173.800	173.800	1.241.491	1.241.491
Total	3.284.600	3.284.600	3.155.281	3.155.281

(1) Em 30 de junho de 2022 e 31 de dezembro de 2021, a carteira do Fundo de Investimento está composta basicamente por operações compromissadas vinculadas a títulos públicos e Letras Financeiras do Tesouro - LFT.

(2) Em 30 de junho de 2021 e 31 de dezembro de 2021, as carteiras dos Fundos de Investimento estão compostas basicamente por ações de companhias abertas e debêntures. O valor de mercado dos títulos e valores mobiliários é apurado considerando a cotação média dos mercados organizados com base na cotação divulgada pelos administradores dos fundos diariamente. Em 30 de Junho de 2022 e 31 de dezembro de 2021 a Aymoré CFI não possui operações com instrumentos financeiros derivativos.

7. Carteira de Créditos e Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa

	30/06/2022		31/12/2021	
	Operações de Crédito	Provisão	Operações de Crédito	Provisão
Operações de Crédito	50.886.179	49.966.730	50.886.179	49.966.730
Financiamentos	1.458.504	1.609.447	1.458.504	1.609.447
Empréstimos e Títulos Descontados	2.227.224	2.554.338	2.227.224	2.554.338
Outros Créditos	54.571.907	54.130.515	54.571.907	54.130.515
Títulos e Créditos a Receber (1) (Nota 9)				
Total	54.571.907	54.130.515	54.571.907	54.130.515

(1) Referem-se, substancialmente, a créditos adquiridos de lojistas.

b) Carteira de Créditos por Vencimento

	30/06/2022		31/12/2021	
	Vencidas	Até 3 Meses	Vencidas	Até 3 Meses
A Vencer (1):	1.249.839	1.074.034	1.249.839	1.074.034
Até 3 Meses	7.629.658	7.588.661	7.629.658	7.588.661
De 3 a 12 Meses	17.570.479	17.442.646	17.570.479	17.442.646
Acima de 12 Meses	28.121.931	28.045.674	28.121.931	28.045.674
Total	54.571.907	54.130.515	54.571.907	54.130.515

(1) A abertura de prazo é feita considerando o vencimento das parcelas.

c) Carteira de Créditos por Setor de Atividades

	30/06/2022		31/12/2021	
	Sector Privado	Industria	Sector Privado	Industria
Industria	636.062	569.560	636.062	569.560
Comércio	1.990.656	1.834.243	1.990.656	1.834.243
Instituições Financeiras	9.450	7.550	9.450	7.550
Serviços e Outros	3.771.279	3.745.296	3.771.279	3.745.296
Pessoas Físicas	48.145.759	47.958.442	48.145.759	47.958.442
Agricultura	18.701	15.424	18.701	15.424
Total	54.571.907	54.130.515	54.571.907	54.130.515

d) Carteira de Créditos e da Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa Distribuída pelos Correspondentes Níveis de Risco

Nível de Risco	Carteira de Créditos						30/06/2022			
	% Provisão		Curso		Curso		Total	Requerida	Adicional	Total
	Mínima	Requerida	Normal	Anormal (1)	Normal	Anormal (1)				
AA	0%	15.262.618	-	15.262.618	-	-	-	-	-	-
A	0,5%	24.103.186	-	24.103.186	120.516	-	-	-	-	120.516
B	1%	4.952.442	1.550.753	6.503.195	65.032	-	-	-	-	65.032
C	3%	1.476.600	1.541.403	3.018.003	90.541	-	-	-	-	90.541
D	10%	576.055	1.002.227	1.578.282	157.828	-	-	-	-	157.828
E	30%	157.408	684.278	841.686	252.506	-	-	-	-	252.506
F	50%	98.229	571.530	669.759	334.880	3.078	-	-	-	337.958
G	70%	65.577	404.946	470.523	329.366	140.922	-	-	-	470.288
H	100%	292.637	1.832.018	2.124.655	2.124.655	-	-	-	-	2.124.655
Total		46.984.752	7.587.155	54.127.907	3.475.324	144.000	3.619.324			

Nível de Risco	Carteira de Créditos						31/12/2021			
	% Provisão		Curso		Curso		Total	Requerida	Adicional	Total
	Mínima	Requerida	Normal	Anormal (1)	Normal	Anormal (1)				
AA	0%	17.062.765	-	17.062.765	-	-	-	-	-	-
A	0,5%	23.651.244	-	23.651.244	118.256	-	-	-	-	118.256
B	1%	4.650.270	1.352.180	6.002.450	60.025	-	-	-	-	60.025
C	3%	1.738.671	1.218.473	2.957.144	88.714	-	-	-	-	88.714
D	10%	478.234	694.551	1.172.785	117.278	39.485	-	-	-	156.763
E	30%	146.809	504.861	651.670	195.501	130.008	-	-	-	325.509
F	50%	98.423	405.330	503.753	251.877	100.499	-	-	-	352.376
G	70%	76.406	290.895	367.301	257.111	110.007	-	-	-	367.119
H	100%	283.119	1.478.284	1.761.403	1.761.403	-	-	-	-	1.761.403
Total		48.185.941	5.944.574	54.130.515	2.850.165	380.000	3.230.165			

(1) Inclui parcelas vencidas e vencidas.

	01/01 a 30/06/2022		01/01 a 30/06/2021	
	Saldo Inicial	3.230.165	2.465.855	3.230.165
Constituições Líquidas das Reversões	1.721.332	1.035.212	1.721.332	1.035.212
Baixas	(1.332.173)	(870.478)	(1.332.173)	(870.478)
Saldo Final	3.619.324	2.630.589	3.619.324	2.630.589
Créditos Recuperados (1)	157.059	106.861	157.059	106.861

(1) Registrados como receita da intermediação financeira na rubrica operações de crédito.

	30/06/2022		31/12/2021	
	Créditos Renegociados	4.017.002	3.175.569	4.017.002
Provisão para Crédito de Liquidação Duvidosa	(1.231.333)	(893.363)	(1.231.333)	(893.363)
Percentual de Cobertura sobre a Carteira de Renegociação		28%		28%

8. Ativos e Passivos Fiscais

	30/06/2022		31/12/2021	
	Créditos Tributários	2.465.855	Créditos Tributários	2.465.855
a.1) Natureza e Origem dos Créditos Tributários				
Origens				
	30/06/2022	31/12/2021	30/06/2022	31/12/2021
Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa	5.591.962	5.480.218	2.192.088	702.194
Provisão para Processos Judiciais e Administrativos - Ações Cíveis	184.620	176.296	70.519	25.320
Provisão para Riscos Fiscais e Obrigações Legais	1.326.520	1.288.987	513.208	15.358
Provisão para Processos Judiciais e Administrativos - Ações Trabalhistas	169.974	177.524	71.010	5.136
Participações no Lucro, Bônus e Gratificações de Pessoal	17.938	22.818	9.127	6.050
Outras Provisões Temporárias (1)	136.640	99.635	39.375	45.284
Total dos Créditos Tributários	7.427.654	7.245.478	2.895.327	799.342

(1) Composto, principalmente, por provisões de natureza administrativa e depósitos judiciais. A Aymoré CFI não possui créditos tributários não atizados em 30 de junho de 2022 e 31 de dezembro de 2021.

a.2) Expectativa de Realização dos Créditos Tributários

Ano	Diferenças Temporárias			30/06/2022		
	IRPJ	CSLL	Registrado	IRPJ	CSLL	Total
2022	285.221	153.144	408.365	285.221	153.144	408.365
2023	687.523	411.280	1.098.803	687.523	411.280	1.098.803
2024	503.450	302.130	805.580	503.450	302.130	805.580
2025	256.726	154.067	410.793	256.726	154.067	410.793
2026	153.143	90.822	243.965	153.143	90.822	243.965
2027 a 2031	538	319	857	538	319	857
Total	1.856.601	1.111.762	2.968.363	1.856.601	1.111.762	2.968.363

Em função das diferenças existentes entre os critérios contábeis, fiscais e societários, a expectativa da realização dos créditos tributários não deve ser tomada como indicativo do valor dos lucros líquidos futuros. Com base na Resolução CMN 4.818/2020 e a Resolução BCB nº 2/2020, os Créditos Tributários devem ser apresentados integralmente no longo prazo, para fins de balanço.

a.3) Valor Presente dos Créditos Tributários

	30/06/2022		31/12/2021	
	Valor presente total dos créditos tributários e de IR e CSLL	2.755.354	Valor presente total dos créditos tributários e de IR e CSLL	2.755.354
Despesas com PIS	23.557	22.453	23.557	22.453
Despesas com ISS	13.938	14.268	13.938	14.268
Atualizações de Impostos e Contribuições (1)	36.758	8.146	36.758	8.146
Outras	2.517	68	2.517	68
Total	221.734	183.107	221.734	183.107

(1) A base de cálculo é o lucro líquido, após o IR e CSLL.

d) Despesas Tributárias

	01/01 a 30/06/2022		01/01 a 30/06/2021	
	Despesas com Cofins	144.964	Despesas com Cofins	138.172
Despesas com PIS	23.557	22.453	23.557	22.453
Despesas com ISS	13.938	14.268	13.938	14.268
Atualizações de Impostos e Contribuições (1)	36.758	8.146	36.758	8.146
Outras	2.517	68	2.517	68
Total	221.734	183.107	221.734	183.107

(1) Inclui atualizações das provisões para o PIS e Cofins da Lei 9.718/1998.

	30/06/2022		31/12/2021	
	30/06/2022	31/12/2021	30/06/2022	31/12/2021
9. Outros Ativos				
Títulos e Créditos a Receber (Nota 7.a)	2.227.224	2.554.338	2.227.224	2.554.338
Devedores por Depósitos em Garantia Para Interposição de Recursos Fiscais	402.389	391.466	402.389	391.466
Para Interposição de Recursos Fiscais	83.808	67.332	83.808	67.332
Para Interposição de Recursos Cíveis	93.075	110.826	93.075	110.826
Valores a Receber - Subsídio de Taxa de Equalização de Financiamento	216	185	216	185
Adiantamentos Salariais	4.400	1.165	4.400	1.165
Pagamentos a ressarcir	4	-	4	-
Outros	57.391	71.253	57.391	71.253
Rendas a Receber	10.761	20.011	10.761	20.011
Outros Valores e Bens	5.988	4.829	5.988	4.829
Despesas Antecipadas	3.586	4.138	3.586	4.138
Total	2.887.942	3.225.543	2.887.942	3.225.543

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado

O valor apropriado ao exercício de 2022 em despesas de pessoal referente ao plano foi de R\$ 754 (31/12/2021 - R\$1.329).

III) SBPREV

A partir de 2 de janeiro de 2018, o Santander passou a oferecer este novo programa de previdência complementar opcional para os novos funcionários contratados e para os funcionários que não estivessem inscritos em qualquer outro plano previdenciário administrado pelas Entidades Fechadas de Previdência Complementar do Grupo. Este novo programa contempla as modalidades PGBL- Plano Gerador de Benefícios Livres e VGBL-Vida Gerador de Benefícios Livres administrados pela Icatu Seguros, Entidade Aberta de Previdência Complementar, abertos para novas adesões, sendo suas contribuições partilhadas entre as empresas instituidoras/estipulantes-averbadoras e os participantes dos planos.

Os valores apropriados pelas patrocinadoras no primeiro semestre de 2022 foram de R\$ 135 (31/12/2021 - R\$208).

b) Remuneração com Base em Ações

O Conglomerado Santander possui dois programas de remuneração de longo prazo vinculados ao desempenho do preço de mercado de ações, o Programa Global e o Programa Local. São elegíveis a estes planos os membros da Diretoria Executiva do Banco Santander, além dos participantes que foram determinados pelo Conselho de Administração e informados ao Departamento de Recursos Humanos, cuja escolha levará em conta a senioridade no grupo. Os membros do Conselho de Administração somente participam de referidos planos se exercerem cargos na Diretoria Executiva. No segundo semestre de 2021, não foram registradas despesas "pro rata" para os programas de remuneração baseado em ações.

24. Outras Informações

a) Em consonância à Resolução do CMN nº3.198/2004, a Aymoré CFI aderiu ao Comitê de Auditoria único, por intermédio da instituição líder, Banco Santander.

b) As instituições integrantes do Conglomerado Financeiro Santander optaram pela constituição de

estrutura única de gerenciamento de risco de crédito, que opera de acordo com a regulamentação do Bacen e as boas práticas internacionais, visando proteger o capital e garantir a rentabilidade dos negócios. O resumo do relatório do comitê de auditoria e o resumo da descrição da estrutura de gerenciamento do risco de crédito foram divulgados e publicados em conjunto com as demonstrações financeiras do Banco Santander, disponíveis no endereço eletrônico www.santander.com.br/ri.

c) Efeitos da Pandemia - COVID-19

A Administração monitora os efeitos da pandemia do COVID-19 que afetam suas operações e que possam afetar adversamente seus resultados.

A companhia mantém suas atividades operacionais, observando os protocolos do Ministério da Saúde e das demais Autoridades.

Até a data desta divulgação, a Companhia não identificou impactos significativos em suas operações.

Os impactos futuros relacionados à pandemia, os quais possuem certo grau de incerteza quanto à sua duração e severidade e que, portanto, não podem ser mensurados com precisão neste momento, continuarão a ser acompanhados pela Administração.

d) Resultados recorrentes/não recorrentes

	Resultado Recorrente	Resultado Não Recorrente	01/01 a 30/06/2022	Resultado Recorrente	Resultado Não Recorrente	01/01 a 30/06/2021
Receitas de Intermediação Financeira	5.394.770	-	5.394.770	4.335.554	-	4.335.554
Despesas de Intermediação Financeira	(3.842.899)	-	(3.842.899)	(2.266.146)	-	(2.266.146)
Resultado Bruto da Intermediação Financeira	1.551.871	-	1.551.871	2.069.408	-	2.069.408

	Resultado Recorrente	Resultado Não Recorrente	01/01 a 30/06/2022	Resultado Recorrente	Resultado Não Recorrente	01/01 a 30/06/2021
Outras Receitas (Despesas) Operacionais ⁽¹⁾	(772.223)	-	(772.223)	(926.008)	(651)	(926.659)
Resultado Operacional	779.648	-	779.648	1.143.400	(651)	1.142.749
Resultado Não Operacional	(1.675)	-	(1.675)	(1.131)	-	(1.131)
Resultado antes da Tributação sobre o Lucro e Participações	777.973	-	777.973	1.142.269	(651)	1.141.618
Imposto de Renda e Contribuição Social ⁽¹⁾	(387.466)	-	(387.466)	(396.645)	260	(396.385)
Participações no Lucro	(15.126)	-	(15.126)	(15.202)	-	(15.202)
Lucro Líquido	375.381	-	375.381	730.422	(391)	730.031

⁽¹⁾ Amortização de ágio em intangíveis reconhecido em outras despesas administrativas no valor antes de tributos de R\$4.456 (31/12/2021 - R\$1.302), com impacto líquido de tributos de R\$0 (30/06/2021 - R\$391).

25. Eventos Subsequentes

As ações ora emitidas são totalmente subscritas pelo Acionista da Companhia, sendo que o valor de R\$ 10.000.000.000,00 (dez bilhões de reais) será integralizado nesta data, nos termos do Boletim de Subscrição constante como Anexo I à presente ata e o restante do valor subscrito deverá ser integralizado dentro do prazo de 1 (um) ano a contar da data de aprovação do aumento de capital pelo Banco Central do Brasil, nos termos no §2º do artigo 27 da Lei nº 4595/1964.

DIRETORIA

Diretor Presidente

Vanessa de Souza Lobato Barbosa

Diretores Executivos

Francisco Javier Muñoz Bermejo
Luis Guilherme Mattoso de Oliem Bittencourt

Marcio Giovannini
Reginaldo Antonio Ribeiro
Ricardo Olivare de Magalhães

Contador

Diego Santos Almeida - CRC Nº 1SP 316054/O-4

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Aos Administradores e aos Acionistas

Aymoré Crédito, Financiamento e Investimento S.A.

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras da Aymoré Crédito, Financiamento e Investimento S.A. ("Instituição"), que compreendem o balanço patrimonial em 30 de junho de 2022 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o semestre findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis significativas e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Aymoré Crédito, Financiamento e Investimento S.A. em 30 de junho de 2022, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o semestre findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil (BACEN).

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação à Instituição, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas conforme essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras e o relatório do auditor

A administração da Instituição é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração.

Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras, nossa responsabilidade é de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações financeiras ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras

A administração da Instituição é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil (BACEN) e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Instituição continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Instituição ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Instituição são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectará as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos

opinião sobre a eficácia dos controles internos da Instituição.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
 - Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Instituição. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Instituição a não mais se manter em continuidade operacional.
 - Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se essas demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.
 - Obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente referente às informações financeiras das controladas para expressar uma opinião sobre as demonstrações financeiras da Instituição. Somos responsáveis pela direção, supervisão e desempenho da auditoria considerando essas investidas e, consequentemente, pela opinião de auditoria da Instituição.
- Comunicamos-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que, eventualmente, tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

São Paulo, 29 de agosto de 2022



PricewaterhouseCoopers
Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP000160/O-5

Caio Fernandes Arantes
Contador
CRC 1SP222767/O-3

